



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

INDICAÇÃO Nº 389/2025		
AUTORES	DESTINATÁRIO	SESSÃO
TALYTA ESCOBAR E OUTROS	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 24.11.2025

Indicamos, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sergio Diozébio Barbosa, que, estude a possibilidade de firmar convênio com uma clínica multidisciplinar especializada em terapias para crianças com necessidades especiais, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sediada em Amambai ou em cidades vizinhas.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa ampliar e fortalecer o atendimento às crianças com necessidades especiais, garantindo acesso a terapias essenciais como fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, psicopedagogia, entre outras. Muitas famílias enfrentam dificuldades no deslocamento e na manutenção de tratamentos contínuos, sendo o convênio uma alternativa eficaz para suprir a demanda existente no município.

A contratação de uma clínica multidisciplinar possibilitará:

1 - Atendimento especializado e contínuo, garantindo avaliação e intervenção precoce, fundamentais para o desenvolvimento global da criança.

2 - Redução das filas de espera, permitindo que as famílias tenham acesso mais rápido e adequado às terapias necessárias.

3 - Equipe técnica qualificada e integrada, favorecendo planos terapêuticos individualizados (PTIs) e acompanhamento interdisciplinar.

4 - Melhora no desempenho escolar, uma vez que muitas das necessidades estão diretamente relacionadas ao desenvolvimento cognitivo, motor e comportamental.

5 - Apoio às famílias, oferecendo orientação, acolhimento e suporte para o manejo das necessidades específicas das crianças no contexto familiar e social.

6 - Efetivação de direitos garantidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e pela Constituição Federal, que asseguram atendimento especializado, inclusão e desenvolvimento pleno.

Além disso, investir em atendimento multidisciplinar reduz, a médio e longo prazo, custos ao sistema público de saúde e educação, uma vez que intervenções precoces diminuem agravamentos, necessidade de terapias intensivas futuras e repetência escolar.

Diante do exposto, a celebração deste convênio se apresenta como medida urgente e necessária, garantindo dignidade, inclusão e cuidado integral às crianças com necessidades especiais de nosso município, além de oferecer às famílias o suporte adequado para promover o desenvolvimento pleno de seus filhos.

Amambai-MS, 17 de novembro de 2025.

**TALYTA ESCOBAR
VEREADOR (PR)**

**DARCI JOSÉ DA SILVA
VEREADOR (PSD)**

**ROSA LINDA (ROSA DA SAÚDE)
VEREADORA (PSDB)**

**SUZANA ULISSES
VEREADORA (PSDB)**

**EDER PINZAN
VEREADOR (UNIÃO BRASIL)**

**JOTA ROBERTO
VEREADOR (UNIÃO BRASIL)**